CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 50 /2024

DENOMINA DE "RUA FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS", A RUA ATÉ O PRESENTE MOMENTO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Itabirito aprova:

Art 1.º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "Rua Francisco Rodrigues de Assis", a atual Rua 2 no Bairro São José, de acordo com o anexo único desta lei, no seguinte termo denominado e reverenciado a via de acordo com o anexo único desta lei.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito 18 de março de 2024.

Fábio Augusto da Fonseca.

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste projeto de lei solicitar a denominação da via pública localizada no Bairro São José, em Itabirito, como "Francisco Rodrigues Assis". Esta medida tem como objetivo facilitar a referência da localidade, contribuindo com a entrega de correspondências e trazendo maior conforto aos moradores.

A família Rodrigues, representada pelo ilustre Sr. Francisco Rodrigues de Assis, conhecido carinhosamente como "Sr. Chico Preto", possui uma história de dedicação e participação ativa na vida da cidade de Itabirito. Nascido em Barra Longa Sr. Francisco veio para Itabirito na adolescência, onde casou-se e constituiu família. Sr. Francisco foi servidor público durante muitos anos e também prestou serviço para a rede ferroviária. “Chico Preto” como carinhosamente era conhecido pela cidade, foi uma figura emblemática, amplamente conhecida e querida pelos moradores locais.

Além de seu carisma, o Sr. Francisco e sua família contribuíram de forma significativa para o município, por meio de seu trabalho, envolvimento com a cidade e participação em eventos culturais, como o prestigioso festival da canção, no esporte e ações sociais junto a LBV. Seu legado e memória merecem ser preservados e valorizados como parte integrante da história de Itabirito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Conto com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores para que este projeto de lei seja acolhido.

Câmara Municipal de Itabirito, 18 de março de 2024.

Fabio Augusto da Fonseca

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Rua 2 São José

